



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 38.806)

RESOLUÇÃO Nº. 497, DE 24 DE JUNHO DE 2003

Institui, na Câmara Municipal, o Sistema de "Ata Eletrônica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2003, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É instituído, na Câmara Municipal, o Sistema de "Ata Eletrônica", para gravação, em sistema VHS ou DVD, das sessões e audiências públicas.

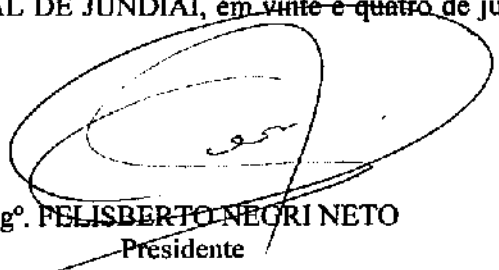
Parágrafo único. A "Ata Eletrônica" será acompanhada de resumo que identifique a reunião, contendo a respeito desta:

- I - tipo e número;
- II - data completa, horário, legislatura, sessão legislativa e local;
- III - nomes dos vereadores presentes e ausentes e dos que a presidiram e secretariaram;
- IV - relação, quando for o caso, de:
 - a) matéria apresentada no Pequeno Expediente;
 - b) matéria apreciada e respectivas conclusões; e
- V - registro do horário de início e término da fala de cada orador.

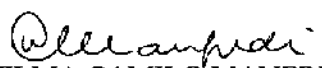
Art. 2º. Ato da Mesa regulamentará a cessão, para terceiros, do uso dos equipamentos destinados às gravações da 'Ata Eletrônica', para eventos a serem realizados no plenário da Câmara.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e três (24/06/2003).


Engº. PELISBERTO NEORI NETO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e três (24/06/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa